DECRETO MUNICIPAL Nº 3.885, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Água Boa-MT e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO a implementação da Política Nacional do Idoso, definida na Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e, no âmbito Estadual, pela Lei Complementar nº. 131, de 17 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº.1484 de 09 de outubro de 2019, que estabelece critérios para composição e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso- FUMID, revogada as disposições das Leis Municipal nº 465/1998 e a nº 1366/2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso.

CONSIDERANDO O Oficio nº 146/2022/SEC, expedido pela Gerente dos Conselhos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, assim constituido:

I. **REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

1. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
 TITULAR: *Valquiria Soares Dantas*
 SUPLENTE: *Eurípedes Honorio Martins Neto*

2. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
 TITULAR: *Málida Garbo*
 SUPLENTE: *Marilaine Tibola*

3. **Representante da Secretaria Municipal de Administração:**
 TITULAR: *Thais Rainy da Luz Santos*
 SUPLENTE: *Lucineia Bernardo da Silva*

4. **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
 TITULAR: *Elizabeth de Oliveira Barboza*
 SUPLENTE: *Cristiane Roberta Eckeit*

5. **Representante do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social):**
 TITULAR: *Igor de Sousa Matos*
 SUPLENTE: *Celina Cicilia Secco Cabelho*

6. **Representante da Defensoria Pública – Água Boa:**
 TITULAR: *Paulo Sergio Silva Queiroz*
 SUPLENTE: *Murillo David Brito*

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

II. **REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

1. **Associação dos Aposentados e Pensionistas:**
 TITULAR: *Lucia Maria Behnen Benini*
 SUPLENTE: *Lorena Muhl*

2. **Entidades Religiosas:**
 TITULAR: *Raquel de Carvalho Barros Menegatti*
 SUPLENTE: *Maria Marlene Zandoná Gale*

3. **Sindicato Patronal e dos Trabalhadores Rurais:**
 TITULAR: *Edio Alves Souza*
 SUPLENTE: *Ari Bruno Both*

4. **Representante da Terceira Idade do Centro *Maria Helena Durr*:**
 TITULAR: *Elga Terezinha Rebelatto*
 SUPLENTE: *Marli Fries*

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, a Diretoria do Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa fica composta da seguinte forma:

Presidente: *Raquel de Carvalho Barros Menegatti*
Vice-Presidente: *Maria Marlene Zandoná Gale*
Secretária: *Elizabeth de Oliveira Barboza*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando de forma especial o Decreto Municipal nº 3.643/2021 e o Decreto Municipal nº 3.838/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 15 DE JUNHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

VALQUIRIA SOARES DANTAS FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 15 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

3.883-3566

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

OF.Nº 146/2022/SEC

Água Boa – MT, 06 de junho de 2022.

AO: EXECELENTISSIMO SENHOR;
SEBASTIAO ANTONIO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO

NESTA

REF.: ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1484 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

PREZADO SENHOR;

Ao passo que cumprimentamos Vossa Senhoria, no exercício de sua sua nobre função, e na oportunidade viemos solicitar, alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, Decreto 3643 de 02 de Junho de 2021.

1. **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Suplente: EURÍPEDES HONORIO MARTINS NETO **CPF:** 992.376.361-72

2. **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: MÁLIDA GARBO **CPF:** 042.581.101-83

3. **REPRESENTANTES DO SINDICATO PATRONAL DOS TRABALHADORES RURAIS**

Titular: EDIO ALVES SOUZA **CPF:** 138.610.261-04

Célia Cristina Carvalho Moreira
Gerente da Secretaria Executiva dos Conselhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
Protocolo: 3259/2022
Data: 07/06/2022 09:02
Tipo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

PORTARIA Nº 007/2022

PORTARIA Nº 007/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. Iara Silveira Pinto, Analista Ambiental - Engenheiro Agrônomo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia" – CIDESA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia", Senhor Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Ata de Constituição:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Iara Silveira Pinto** portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2287501-8 SSP/MT, e CPF sob o nº 048.443.701-11, do cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do CIDESA

"Norte Araguaia"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.885, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Água Boa-MT e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO *a implementação da Política Nacional do Idoso, definida na Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e, no âmbito Estadual, pela Lei Complementar nº. 131, de 17 de julho de 2003;*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº.1484 de 09 de outubro de 2019, que estabelece critérios para composição e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso- FUMID, revogada as disposições das Leis Municipal nº 465/1998 e a nº 1366/2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso.*

CONSIDERANDO O Oficio nº 146/2022/SEC, expedido pela Gerente dos Conselhos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: TITULAR: *Valquiria Soares Dantas* **SUPLENTE:** *Eurípedes Honorio Martins Neto*

2. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: TITULAR: *Málida Garbo* **SUPLENTE:** *Marilaine Tibola* **3. Representante da Secretaria Municipal de Administração:**

TITULAR: *Thais Rainy da Luz Santos*

SUPLENTE: *Lucineia Bernardo da Silva*

4. Representante da Secretaria Municipal de Educação: TITULAR: *Elizabeth de Oliveira Barboza* **SUPLENTE:** *Cristiane Roberta Eckeit*

5. Representante do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social): TITULAR: *Igor de Sousa Matos* **SUPLENTE:** *Celina Cicilia Secco Cabelho* **6. Representante da Defensoria Pública – Água Boa: TITULAR:** *Paulo Sergio Silva Queiroz* **SUPLENTE:** *Murillo David Brito* **II. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL 1. Associação dos Aposentados e Pensionistas:**

TITULAR: *Lucia Maria Behnen Benini*

SUPLENTE: *Lorena Muhl*

2. Entidades Religiosas:

TITULAR: *Raquel de Carvalho Barros Menegatti*

SUPLENTE: *Maria Marlene Zandoná Gale*

3. Sindicato Patronal e dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR: *Edio Alves Souza*

SUPLENTE: *Ari Bruno Both*

4. Representante da Terceira Idade do Centro *Maria Helena Durr*:

TITULAR: *Elga Terezinha Rebelatto*

SUPLENTE: *Marli Fries*

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, a Diretoria do Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa fica composta da seguinte forma:

Presidente: *Raquel de Carvalho Barros Menegatti*

Vice-Presidente: *Maria Marlene Zandoná Gale*

Secretária: *Elizabeth de Oliveira Barboza*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando de forma especial o Decreto Municipal nº 3.643/2021 e o Decreto Municipal nº 3.838/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 15 DE JUNHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VALQUIRIA SOARES DANTAS FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 15 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 409, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**KELLY CRISTINA REICHERT MAUERVERCK**	Ciente e de acordo: